



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5589/**MAP** – 24 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2846/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2983 de 23 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.07.23 02983 -

Exma.ª Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
Ofº nº 4838/MAP/2009		Ent. 7648/MTSS/2009 Procº 1272-08/912	

ASSUNTO: Resposta a Pergunta n.º 2846/X (4.ª) – AC de 24 de Junho de 2009
Situação de trabalhadores de empresas têxteis do Concelho de Barcelos encerradas

Na sequência do ofício nº4838/MAP/2009, de 1 de Julho, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº2846/X/4ª, sobre situação de trabalhadores de empresas têxteis do Concelho de Barcelos encerradas, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada, que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação de acordo com os esclarecimentos prestados pela Unidade Local de Braga da Autoridade para as Condições do Trabalho:

A) PERCONFLEX – MALHAS E CONFECÇÕES L.DA

NIF: 501 582 495

A ACT (Unidade Local de Braga) não recebeu, até ao momento, qualquer pedido de intervenção inspectiva na empresa em referência.

Das diligências agora feitas, apurou-se que:

1. A empresa deixou de laborar em Setembro de 2008;
2. A empresa cessou em IVA em 31 de Setembro de 2008;
3. A empresa apresentou-se à insolvência em 25 de Março de 2009, conforme consta em Diário da República, 2.a série, de 25 de Março de 2009;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

4. Realizou-se, em 14 de Maio de 2009, reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório relativo ao plano de insolvência.

B) A. F. MIL - Confecções Unipessoal, Lda

NIF: 507 033 620

No início de Maio de 2009, o Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes requereu a intervenção da Unidade Local de Braga da ACT na empresa em causa, alegando a existência de salários em atraso (referentes a Fevereiro, Março e Abril de 2009).

Visitado o local de trabalho no dia 12 de Maio de 2009, foi apurado:

1. A empresa havia cessado a laboração no dia 8 de Maio de 2009, e tencionava iniciar o processo de insolvência; nessa data já se não verificou a presença de qualquer trabalhador nas instalações da empresa;
2. Havia sido emitidas as declarações de situação de desemprego (RP-5044), relativamente aos 17 trabalhadores da empresa, tendo em vista o requerimento do subsídio de desemprego;
3. A empresa formalizou a situação de extinção dos postos de trabalho, comunicando em 14 de Maio esse facto à Unidade Local de Braga da ACT, o que fez nos termos legais. De acordo com as comunicações, a empresa reconhecia a dívida dos salários dos meses de Março e Abril de 2009 e ainda do remanescente do subsídio de Natal de 2008 (havia pago individualmente apenas uma fracção: 100€). No dia 30 de Junho de 2009, o Tribunal Judicial de Barcelos proferiu sentença de declaração de insolvência.

C) M. F. BORDADOS, LDA.

NIF: 502 250 690

Na sequência de um pedido de intervenção do Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes, em 2.06.2009 os serviços de inspecção da ACT (Unidade Local de Braga) visitaram a empresa e apuraram o seguinte:

1. Tinha ao seu serviço um total de 27 trabalhadoras, das quais 15 suspenderam os contratos de trabalho em Abril de 2009, em virtude de não lhes ter sido pago o salário referente ao mês de Março de 2009. Destas 15 trabalhadoras, 4 foram posteriormente chamadas para trabalhar, pelo que na data da visita apenas se encontravam com os contratos de trabalho suspensos 11 trabalhadoras;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2. No decurso de uma reunião efectuada na Unidade Local de Braga da ACT, em que participou também um dirigente do Sindicato referenciado, o responsável da empresa confirmou a existência de salários em atraso, os quais justificou com a crise económico-financeira que a afectava, agravada com o encerramento da firma Thor, que tinha um peso de cerca de 40%/50% de toda a produção da empresa e cuja dívida para com a MF. Bordados, Lda, ascende a um valor de aproximadamente 100.000 €. Esclareceu, que no prazo de uma semana estaria em condições de pagar os salários de Março e Abril de 2009; não obstante, também reconheceu que esse pagamento não resolveria o problema da empresa, uma vez que, que face à situação económico-financeira, tinha necessidade de dispensar cerca de 10 trabalhadoras, não tendo encomendas suficientes para assegurar trabalho para todas;

3. O responsável da empresa foi informado e esclarecido dos instrumentos legais que poderia accionar para tentar resolver a situação, tendo ficado acordado entre ele e o dirigente sindical que iriam reunir posteriormente para, em conjunto, tentarem encontrar uma solução para o problema;

4. Posteriormente, obteve-se a informação de que 2 das 11 trabalhadoras que tinham suspenso os contratos de trabalho foram chamadas para trabalhar. As restantes 9 trabalhadoras rescindiram os seus contratos de trabalho com alegação de justa causa, motivada pela existência de salários em atraso referente aos meses de Março e Abril de 2009, tendo-lhes sido entregues, os modelos 5044-DGSS para efeitos de candidatura ao subsídio de desemprego. O Sindicato confirmou a rescisão dos contratos e a entrega dos modelos 5044-DGSS às trabalhadoras.

D) MIRANDA & FIGUEIREDO, LDA

NIF:500 194 122

Até ao presente, a ACT (Unidade Local de Braga) não recebeu qualquer denúncia sobre despedimentos nesta empresa, fosse por parte de representantes dos trabalhadores, de organizações sindicais ou dos próprios trabalhadores.

Em arquivo existia apenas uma comunicação onde consta que em 01.04.2009 fora decretada a insolvência da empresa pelo Tribunal Judicial de Barcelos e nomeado como gestor o Dr. Domingos Lopes de Miranda.

Não obstante, nos dias 14 e 15 de Julho de 2009 procedeu-se a uma tentativa de inspecção ao local indicado como sede da empresa. No Lugar da Mota, contactadas diversos estabelecimentos e pessoas singulares, foi-nos indicado que a empresa já tinha encerrado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Contactado também o Sindicato Têxtil do Minho e Trás os Montes, Delegação de Barcelos, obteve-se a informação que confirmou que a empresa já tinha encerrado definitivamente, que estava a decorrer o processo de liquidação e que os trabalhadores estavam já a receber as prestações de subsídio de desemprego. Apurou-se, ainda, que estava a decorrer no Tribunal de Trabalho de Barcelos uma acção de dois trabalhadores para reclamação de créditos sobre a empresa. Esta acção está a ser apoiada pelo Sindicato.

E) QUINTARCOS – MALHAS E CONFECÇÕES, L.DA

NIF: 501 172 963

A ACT (Unidade Local de Braga) acompanhou o processo de despedimento colectivo dos 17 trabalhadores a partir de Fevereiro de 2009, tendo apurado que o mesmo decorreu nos termos da legislação em vigor.

Durante todo o processo, os trabalhadores foram representados pelo Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes, Delegação de Barcelos.

Cumpre ainda salientar que em reunião havida na Delegação deste Sindicato, todos os trabalhadores foram indemnizados, mediante entrega, por cheque, dos valores pecuniários em causa.

F) MANOBRA ÚTIL, LDA

NIF: 507 983 580

Em meados de Setembro de 2008, o Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes pediu a intervenção da Unidade Local de Braga da ACT alegando a existência de trabalho clandestino na empresa.

A inspecção foi realizada no mês de Outubro seguinte, com resultados inconclusivos.

Posteriormente, em nova averiguação no final do ano, apurou-se que a empresa tinha reduzido de 8 para 3 os trabalhadores ao seu serviço, sendo que dois estavam em regime de trabalho a tempo parcial e uma tinha optado pela suspensão do contrato de trabalho por falta de pagamento pontual do salário do mês de Novembro e subsídio de Natal de 2008 (entretanto esta trabalhadora entrou de baixa médica). Segundo a empresa, os restantes trabalhadores também tinham deixado de se apresentar no local de trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Em visita de acompanhamento realizada no dia 31 de Março de 2009, apurou-se que o local de trabalho se encontrava encerrado.

No dia 6 de Março de 2009, o Tribunal Judicial de Barcelos proferiu sentença de declaração de insolvência.

G) CONFECÇÕES A. FIÚZA & IRMÃO LDA.

NIF: 501 386 971

A ACT (Unidade Local de Braga) iniciou uma intervenção inspectiva na empresa em Fevereiro de 2009.

Na sequência dessa intervenção, apurou-se que:

1. Não ocorreram despedimentos na empresa.
2. A empresa tem presentemente ao seu serviço 47 trabalhadores, tendo sido reduzidos 13 postos de trabalho por mútuo acordo e/ou iniciativa dos trabalhadores;
3. A situação económica da empresa mantém-se estável, existindo encomendas que permitem assegurar a normal laboração da empresa.
4. Não foi obtida qualquer outra informação sobre eventuais despedimentos que tenham ocorrido na empresa.

H) CACHADATEX - PEÚGAS, LDA

NIF: 505 030 020

Em virtude de não existir em situação de pendência, ou em arquivo, qualquer pedido de intervenção/queixa/denúncia relativa à situação denunciada pelo Sr. Deputado Agostinho Lopes, os serviços de inspecção da Unidade Local de Braga da ACT procederam, no dia 14 de Julho, a uma visita à empresa CachadaTex - Peúgas, Lda, com sede e estabelecimento no parque industrial da Cachada, freguesia de Tamel S. Veríssimo, concelho de Barcelos.

A empresa encontrava-se encerrada, o que, de acordo com os testemunhos dos trabalhadores do pavilhão contíguo, já ocorria desde finais de Março;

Das averiguações efectuadas foi possível recolher a seguinte informação:

1. A empresa dedicava-se ao fabrico de meias e similares de malha, empregando 13 trabalhadores à data do encerramento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2. Foi declarada insolvente em 23 de Março de 2009, por sentença do Tribunal Judicial de Barcelos, 4º juízo cível, no âmbito do processo 893/09.6TBBCL (in DR, 2ª Série, nº 70, de 09-04-2009), na sequência da apresentação da própria empresa à insolvência.
3. Ficaram em dívida aos trabalhadores as férias e subsídio de férias vencidos no dia 1 de Janeiro de 2009, os proporcionais de férias, subsídios de férias e Natal devidos pela prestação de trabalho no ano de 2009 e a compensação pela cessação dos contratos de trabalho.
4. Os trabalhadores receberam os modelos RP5044 necessários à candidatura às prestações do desemprego, após a administradora de insolvência nomeada os ter passado com a data de 31 de Março de 2009;
5. Com o apoio do Sindicato Têxtil do Minho e Trás os Montes, todos os trabalhadores, à excepção de dois (a esposa e o cunhado do sócio gerente), estão a desenvolver as diligências necessárias ao ressarcimento dos direitos e indemnizações devidas pela cessação dos contratos de trabalho.

D) CONFECÇÕES MARTILITOS, LDA.

NIF: 502 399 414

Em 19.05.2009 a ACT (Unidade Local de Braga) visitou a empresa na sequência de um pedido de intervenção que lhe fora feito pelo Sindicato Independente dos Trabalhadores do Sector Empresarial da Cerâmica dos Cimentos do Vidro e Actividades Conexas dos Distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo, que alegou a verificação de uma situação de “encerramento temporário” ilegal.

Feita a inspecção, apurou-se o seguinte:

1. No momento da visita as instalações da empresa estavam fechadas, encontrando-se junto à entrada 14 trabalhadoras, as quais declararam que no dia 15/05/2009 (sexta-feira), no final da jornada de trabalho e depois de terem terminado uma encomenda, o responsável da empresa lhes disse que não havia trabalho para lhes distribuir na segunda-feira, pelo que deveriam ficar em casa a aguardar o seu contacto.
2. As trabalhadoras declararam que se encontram em dívida os salários correspondentes ao mês de Abril/09 e os dias trabalhados em Maio/09, acrescentando que desconfiaram que os responsáveis da empresa pretendiam encerrar a actividade da mesma, razão que esteve na base do presente pedido de intervenção.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

3. Ouvido o responsável pela empresa, obteve-se a informação de que não havia trabalho para distribuir aos trabalhadores, a quem já eram devidos os salários correspondentes ao mês de Abril/09 e aos dias trabalhados em Maio/09.

4. Face a esta situação, procurou-se sensibilizar aquele responsável para a importância de reunir com os trabalhadores e/ou com os seus representantes, no sentido de fornecer informações sobre a situação económico/financeira da empresa e analisarem em conjunto a situação laboral, de forma a encontrar soluções para a resolução do problema;

5. Posteriormente, o Sindicato informou que, no decurso de uma reunião que teve com o responsável pela empresa e com o seu advogado, ficou claro que iria ser pedida a insolvência da mesma, além de que tinham sido entregues aos trabalhadores os modelos 5044-DGSS para efeitos de candidatura ao subsídio de desemprego, com data de 21/05/2009, indicando o encerramento da empresa como motivo justificativo para a cessação da relação de trabalho. Ao mesmo tempo, o Sindicato manifestou interesse em desenvolver todas as diligências no sentido de despoletar os meios necessários para arrecadar as verbas possíveis para o ressarcimento dos trabalhadores.

J) KEIF – Confecções, Lda

NIF: 504 925 628

Os serviços de inspeção da Unidade Local de Braga da ACT visitaram no passado dia 11 de Junho de 2009 os locais indicados como sendo a sede e estabelecimento da empresa, tendo-os encontrado encerrados.

Pelas averiguações feitas na localidade, foi averiguado que a empresa Keif – Confecções, Lda, tinha deixado de existir, tendo os trabalhadores ao seu serviço, transitado para uma outra firma dos mesmos sócios e no mesmo local, designada Têxtil Ana Curral, Lda. Mas nesse dia também esta estava encerrada.

Elaborou-se e depositou-se na caixa do correio uma notificação para que fossem apresentados vários documentos, o que não foi cumprido no prazo fixado.

Visitado novamente o local de trabalho da firma no passado dia 14 de Julho, confirmou-se o seu encerramento, estando nela afixado um ofício do Tribunal Judicial de Esposende, relativo à empresa Têxtil Ana Curral, Lda, dando conta que, tendo sido apresentado um processo de insolvência (processo nº 664/09.0 TBEPS), fora nomeado em 9 de Junho o administrador de insolvência (Manuel Jaime Fernandes, residente na rua Conselheiro Januário, 171, em Braga).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Contactado, esse administrador confirmou o encerramento da empresa Têxtil Ana Curral, Lda. e que a empresa KEIF – Confeções, Lda. já tinha sido encerrada anteriormente, estando também a decorrer o respectivo processo de insolvência.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
em substituição